



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 156/2017

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA O SENHOR REGINALDO DE SOUZA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **REGINALDO DE SOUZA**, portador do RG nº 962206-3 SSP/MT, CPF nº 887.584.861-00, residente e domiciliado na Avenida Blumenau, 1620, Bairro Jardim Itália, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

08/08/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo



c) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal – competência de março de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Complementar nº 2639/2007, do artigo 286, VII do RITCE/MT, art. 2º, § 1º, da Resolução nº 01/2009 e o art. 4º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/16.

d) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal – competência de abril de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Complementar nº 2639/2007, do artigo 286, VII do RITCE/MT, art. 2º, § 1º, da Resolução nº 01/2009 e o art. 4º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/16.

e) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal – competência de maio de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Complementar nº 2639/2007, do artigo 286, VII do RITCE/MT, art. 2º, § 1º, da Resolução nº 01/2009 e o art. 4º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/16.

f) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal – competência de junho de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Complementar nº 2639/2007, do artigo 286, VII do RITCE/MT, art. 2º, § 1º, da Resolução nº 01/2009 e o art. 4º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/16.

g) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal – competência de julho de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Complementar nº 2639/2007, do artigo 286, VII do RITCE/MT, art. 2º, § 1º, da Resolução nº 01/2009 e o art. 4º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/16.

h) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal - Competência de agosto de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT e art. 7º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/10.

i) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal - Competência de setembro de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT e art. 7º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/10.

j) **Multa de 5,0 UPFs/MT**, em razão do não envio de informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, referente a **carga mensal - Competência de outubro de 2015**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT e art. 7º, II, alínea "b" da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/10.

Informo, que a multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 dias**, a contar da publicação da presente decisão.

Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da sanção ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 294, caput e parágrafos, da Resolução n. 14/2007.

Publique-se.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Anne Cristine Antunes Siqueira, CPF n. 229.329.171-53,

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico
80530-914 – Curitiba (PR)
FAX: (41) 3281-3351
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.
E-mail: gtcuor.deorf@bcb.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.

013/CT/2015

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.

CNPJ: N. 06.284.531/0001-30

CONTRATADA: Dux Participações e Negócios Ltda.

CNPJ: N. 05.291.490/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Décima do Contrato n. 013/CT/2015 por mais 06 (seis) meses, de 04/07/2017 até 04/01/2018, sem ônus para Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, inciso VIII, da Portaria MTF n. 011/2016; e artigo 22, XXVII, da Constituição Federal de 1988, que permite aplicação subsidiária do artigo 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/1993.

ASSINAM: Senhor Mário Milton V. Ferreira Mendes, Diretor-Presidente, pela Contratante, e Senhor José Lavaquial Biosca Neto, Representante, pela Contratada.

PUBLICADOR: Wesley Ayres Vieira, Gestor de Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 079/2017

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidora e dá outras providências"

O Sr. JORGE ANTONIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo - 1º - Fica Concedido à servidora CLEDIANE GUBIANI, portadora do RG nº. 6086996979 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº. 006.919.560-90, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período de 17/02/2015 a 16/02/2016, a partir do dia 14 de agosto e retorno dia 03 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 08 de agosto de 2017.

JORGE ANTONIO DE MELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2017

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA O SENHOR REGINALDO DE SOUZA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor REGINALDO DE SOUZA, portador do RG nº 962206-3 SSP/MT, CPF nº 887.584.861-00, residente e domiciliado na Avenida Blumenau, 1620, Bairro Jardim Itália, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 157/2017